

## TERMO DE PARALISAÇÃO DE CONTRATO Nº 48/2025/TCE-RO

Processo nº 008751/2024

**PROCESSO SEI Nº:** 008751/2024

**CONTRATO Nº:** 48/2025/TCE-RO (0902701)

**ORDEM DE SERVIÇO:** ORDEM DE SERVIÇO N. 35/2025/DIVCT/TCE-RO (0916901)

**CONTRATANTE:** ESTADO DE RONDÔNIA, através do TRIBUNAL DE CONTAS, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10.

**CONTRATADA:** L. C. AGENCIA DE AGENCIAMENTO E SERVICOS GRAFICOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o n. 45.855.408/0001-83.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA** , inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10, com sede na Av. Presidente Dutra, 4229, nesta cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Licitações e Contratos, a senhora **FERNANDA HELENO COSTA VEIGA**, de acordo com a subdelegação de competência prevista na Portaria n. 349, de 02 de setembro de 2022, publicada no DOE TCE-RO n. 2.670, ano XII, de 06/09/2022, determina o que se segue:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto estabelecer a paralisação da execução do Contrato n. 48/2025/TCE-RO, pelo período de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, considerando que restou configurada a necessidade e interesse desta Administração em razão da inexistência temporária de espaço físico para acondicionamento dos objetos.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARALISAÇÃO

2.1. Fica efetivamente suspensa a execução do Contrato n. 48/2025/TCE-RO pelo período de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, com fundamento no art. 115, § 5º da Lei n. 14.133/2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RECONTAGEM DO PRAZO

3.1. Após o encerramento do prazo de paralisação se reiniciará a contagem do prazo definido na Ordem de Serviço para cumprimento do objeto.

3.2. Com a possibilidade de retomada da execução do contrato permitida com a conclusão da obra de reforma do Anexo III do TCE-RO, em prazo anterior ao termo final da suspensão, a contratada será notificada acerca da recontagem do prazo definido na Ordem de Serviço para cumprimento do objeto, bem como será notificada caso haja a necessidade de prorrogação do tempo de paralisação.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.

**FERNANDA HELENO COSTA VEIGA**

Secretária Executiva de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA HELENO COSTA VEIGA**, Secretária, em 22/10/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcer0.tc.br/validar>, informando o código verificador **0953463** e o código CRC **F0147243**.

---